UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação nas Prisões -NEPEEP.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 31 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a criação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação nas Prisões - NEPEEP, conforme projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor



NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO NAS PRISÕES - NEPEEP.

Anexo da Resolução nº 50/2018 — Consepe

Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 31 de outubro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 50/2018 - CONSEPE

PROJETO DE CRIAÇÃO



Miracema - TO 2018



CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PROJETO DE CRIAÇÃO

NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO NAS PRISÕES
- NEPEEP.

I. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação Nas Prisões - NEPEEP irá compor a estrutura acadêmica da UFT e terá por objetivo desenvolver estudos, pesquisas, debates, reflexões, investigações, projetos de extensão, capacitação, formação e pós-graduação *lato sensu*, relacionados ao contexto de restrição e privação de liberdade nas áreas convergentes de educação, sócio jurídica, cultura, assistência social, políticas públicas e segurança. O NEPEEP oportunizará em suas ações e projetos a reflexão crítica acerca da denominada questão penitenciária, as causas e consequências do encarceramento de pessoas e o impacto e relevância para o Brasil da proposta de reintegração através dos serviços prisionais e das diversas políticas públicas que convergem com o mote retro, especificamente no Estado do Tocantins.

Integrará, a partir de Termo de Cooperação Técnica e, conforme a Resolução 02/2005 – CONSEPE, o NEPEEP nos assuntos relativos ao desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa as seguintes instituições: a Universidade Federal do Tocantins – UFT; o Comitê Estadual de Educação nas Prisões – COMEP-TO (Instituto Federal do Tocantins – IFTO, Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS) e a Escola Superior de Gestão Penitenciária do TO – ESGEPEN-TO.

II. JUSTIFICATIVA

A análise histórica do processo de sociabilidade humana nos revela a asseveração do desenvolvimento de equipamentos sociais que interfluem para condicionar elementos da moral e da ética que são dispostos no processo de produção e reprodução material da vida social,



considerando uma articulação singular com a lógica do interesse e necessidades inerentes ao desenvolvimento da cultura, dos costumes e das leis de grupos e indivíduos.

Nesse cenário é que proclama Santos (2006 apud MELOSSI; PAVARINI, p. 5),

Uma linha de pesquisa aberta por Rusche e Kirchheimer em *Punishmentand Social Struture* (1939), que demonstrou a relação mercado de trabalho/prisão e propôs a tese de que cada sistema de produção descobre o sistema de punição que corresponde às suas relações produtivas.

Evidentemente a aporia estabelecida nos conclama a verificação de que nosso modo de produção possui como mote a relação que se estabelece através de uma igualdade formal, para tanto vide Pasukanis (1989), factualidade que hodiernamente determina o modo como será asseverada a estrutura do equipamento social denominado de cárcere ou prisão.

Em geral, poderemos verificar como caminho analítico, que dados do InfoPen¹ (2016), nos revelam uma significativa parcela da população encarcerada que vivencia extramuros uma realidade que acopla diversas vulnerabilidades, sobretudo aquela de ordem econômica, todavia, tal factualidade se adensa na vida intramuros.

Nesse aporte, rios de tintas buscam equacionar a problemática do crime e da criminalidade, dentre uma plêiade de pensadores e áreas do conhecimento que se ocupam com a questão penitenciária, sobretudo criminal, as quais se destacam as ciências jurídicas, sociais, políticas, econômicas, psicológicas, médicas, filosóficas, sociais aplicadas e, mais recentemente, a educação, entre outras.

Fato evidente é aquele que nas sociabilidades e sua hermenêutica, a questão criminal sempre foi mote saliente. Tanto é assim que não possuímos registros de sociabilidades sem tal facticidade, todavia sopesamos a extensão do termo, pois possui limites difusos seu conceito sociológico e legal.

Nesse horizonte, registra-se a pertinência do direito, que se em foro de vingança privada determinava ações com limites apenas na capacidade de cada indivíduo em viabilizar tais atos, no entanto, com a asseveração da superestrutura, concebe a outro ente – diverso ao indivíduo em sua ação particular – o *jus puniendi*².

As raízes do crime poderão ser compreendidas em diversos matizes, como estamos afiançando, a agressividade, por exemplo, é mote relevante para que se possa colaborar no êxito da existência humana e poderá ser investigada além de outras, pelas ciências humanas e

¹ Levantamento nacional de Informações Penitenciárias.

² Direito de punir.



da saúde, todavia, sopesando sua transmutação para atos de violência e a tipificação moral, ética e jurídica que a sociabilidade historicamente irá determinar, as ciências jurídicas poderão evidentemente adensar a investigação e compreensão desta facticidade.

Nesse cerne, apenas na percepção de um horizonte possível, veremos como significativo elemento determinante da realidade que encorpa e propicia intercessões nos cenários do crime, da violência e do encarceramento aquele que sopesa o contexto econômico.

Veja-se a título de exemplo, que Melossi (2004) discorrerá sobre essa ótica de forma nodal, demonstrando toda a relação existente entre a estrutura capitalista e o complexo penal, não restam dúvidas que a questão que envolve o acesso à justiça possui interferência significativa sobre o processo de aprisionamento, ainda mais quando referimo-nos a especificidade brasileira.

A compreensão da pobreza no Brasil possui raízes, sobretudo na maneira pela qual se processou a formação societária nacional, tal conjuntura reclama uma dependência a um mosaico econômico mundial e a um projeto forjado para atender aos interesses de uma autocracia burguesa³ desprovida de um projeto de nação, que impõe a classe subalternizada⁴, o cárcere, como instrumento de controle no equacionamento das expressões da questão social⁵.

Dessa maneira é que poderemos compreender e justificar com certa relevância argumentativa os dados do InfoPen (2016), evidentemente com exceções, nossa população carcerária possui intercessão singular com a franja social que habita o universo das diversas vulnerabilidades sociais que se efetivam no cerne da sociedade brasileira. Trata-se de pessoas historicamente marginalizadas, cujos direitos humanos, tais como moradia, saúde, educação e cultura foram, e continuam sendo, negligenciados.

No sistema prisional a desigualdade ainda recebe maior relevância, pois se trata de ambiente onde a organização geo-espacial reclama todo o tempo àsedução do mercado, nesses termos comenta Silva (2014, p. 19),

No cárcere, a luta de classe se objetiva nos moldes da pacificação via força e coerção, mas também na eliminação dos sujeitos, que se concretiza ainda pela denominada "morte social". Assim, em um ambiente de extrema degradação das singularidades — em geral

³ Netto (1966).

⁴ Utilizamos o termo em sentido de condição imposta pela violência ou por processos ideológicos e nunca no sentido de uma classe inferior ou submissa.

⁵O pauperismo passou a ser conhecido como a maior expressão da 'questão social', entendida aqui como na formulação de Iamamoto (2001, p. 16),que nos diz: [...] a questão social dizrespeitoaoconjuntodasexpressõesdasdesigualdadessociaisengendradasnasociedadecapitalistamadura,impensávei ssemaintermediaçãodoEstado.Temsuagênesenocarátercoletivodaprodução,contrapostoàapropriaçãoprivadadapróp riaatividadehumana – otrabalho.Expressa,portanto,disparidadeseconômicas,políticaseculturaisdasclassessociais.



originários da classe subalternizada –, sobreviver é o principal contraponto a esses determinantes.

A distância do acesso à justiça entre as classes no Brasil é tão medonha que chega ao absurdo de que, segundo dados do InfoPen (2016), entre 13% de pessoas presas e envolvidas com a educação formal no Tocantins – percentual que já é bem irrisório –, 77% estão no ensino fundamental e 10% no ensino médio.

A presença de negros no cárcere chega ao Estado do Tocantins a um patamar de 78%, o que pode denotar assertivos para o Brasil os argumentos de Wacquant (2007), quando sopesa a realidade carcerária nos Estados Unidos da América do Norte associada a uma política de punição dos pobres, considerando que ainda no Brasil esse perfil populacional sente os efeitos de uma transgeracionalidade de negação de acesso às benesses socialmente produzidas, possibilitando vivenciar uma relevante vulnerabilidade econômica e social.

Ainda segundo dados do InfoPen (2014, p.18):

Nos últimos 14 anos a população do sistema prisional brasileiro teve um aumento de 167,32%, muito acima do crescimento populacional, aumento que reflete tanto ou mais a política criminal hegemônica dos agentes públicos do que a mudança nas tendências de ocorrências criminais no país.

Essa lógica compreensiva revela o sentido da asseveração do que se entende por retribuição penal em detrimento de argumentos humanistas que a então política de reintegração/ressocialização busca efetivar, tanto é desse modo que Silva & Duarte (2016, p.37) nos reclama quando sopesa a realidade percebida pelo sentido da dialética materialista, preponderante para se entender a sociabilidade do capital:

Nesse diapasão da análise marxista da realidade, podemos dizer que o desinteresse do Estado capitalista em promover os mecanismos de inclusão social e redução da desigualdade tem como contrapartida a abordagem da segurança pública como solução para a ordem social e penalização da pobreza. A vulnerabilidade social ao invés de ser alvo de políticas sociais se tornou foco de políticas de criminalização e repressão por parte do aparato estatal em conluio com a mídia. A recorrente associação entre criminalidade e periferia operada pelos telejornais e em especial pelos programas policialescos contribuíram decisivamente para a emergência do Estado na sua face de repressão civil. Tudo em nome da proteção ao cidadão. Mas na verdade a proteção é ofertada à propriedade privada e seus possuidores.



Nesse contexto, evidente se encontra a relevância da questão da criminalidade e especificamente a questão penal para o Brasil, assunto que leva a nação, com certa frequência, aos tribunais internacionais de Direitos Humanos e que não raro, evidencia a fragilidade de uma sociedade que teima em afirmar a pujança de sua democracia, todavia é sabido que uma democracia sem justiça social percebe uma tirania disfarçada de um delicado discurso ideológico de igualdade jurídica.

Promover a justiça social, entretanto, requer combater as causas da desigualdade social. Esforço esse, sem dúvida, complexo e estrutural. No contexto específico do sistema prisional, exige a priori sua humanização. Para tal, faz-se necessário garantir os direitos humanos às pessoas presas, concretizar as políticas de reintegração social, sensibilizar a sociedade para as questões penitenciárias e formar os servidores do sistema prisional numa perspectiva que insira e dê visibilidade à função educativa da/na prisão. Para Rangel (2009), a mudançade percepção sobre as prisões está, de certo modo, relacionada com a transformação de sociedades autoritárias que caminham em direção à democracia. E, segundo o referido autor, a educação está no centro dessa árdua tarefa de fazer com que as prisões deixem de ser instrumentos de dominação e punição e se convertam em instituições de justiça.

O enfrentamento dessa tarefa requer antes compreender que há dois grandes grupos de aprendizagem próprios das prisões: as regras oficiais (da instituição) e as regras não oficiais (dos próprios presos), ainda que algumas dessas regras se sobreponham umas às outras "tudo isso é educação *da* prisão, não a educação *na* prisão" (DE MAEYER, 2013, p.42). Ou seja, tratam-se de aprendizagens importantes para possibilitar a sobrevivência no espaço de privação de liberdade. Promover uma mudança efetiva dessa instituição demanda "que a prisão ensine algo de diferente da própria prisão" (DE MAEYER, 2013, p. 44). Eis então que passamos a assumir a perspectiva da educação *na* prisão como mola propulsora da necessária, e urgente, transformação dessa instituição, a fim de que esta possibilite, de fato, a promoção de justiça.

Nesse contexto, o papel da academia é aquele de fomentar o debate e perseguir o conhecimento desvelando a realidade, que em nossa proposta, busca com o reflexo da factualidade, sopesar a sociabilidade brasileira e em saliente especificidade, a tocantinense, no que se refere à problemática do encarceramento e o processo educacional intramuros. Compete ainda à universidade colocar-se a serviço das demandas da sociedade, promovendo ações que produzam impacto social e transformação, a partir da atuação dialógica, com troca de saberes, atrelando as demandas da formação e as demandas sociais, por meio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão. Para isso, nossa proposta prevê o diálogo e promoção de ações



que envolvam pessoas presas, servidores do sistema prisional, professores da rede básica de ensino que atuam no contexto prisional, bem como a socialização das discussões e resultados com toda a sociedade. Tarefas essas de nodal desafio, todavia como fora dito na quimera nacionalista⁶, "verás que um filho teu não foge à luta".

Com tais achegas, é evidente que a relevância do mote a ser investigado, debatido, estudado e concebido como foco de ações, está posta pela própria factualidade que opera tal objeto no mundo das coisas, sobretudo com relevo interventivo no cotidiano, de tal modo que se evidencia salutar a perquirição acadêmica do tema, proposta que ora adensamos pelo presente projeto.

III. FINALIDADE E OBJETIVOS

As instituições referentes ao "parque penitenciário" brasileiro, bem como os profissionais que ali atuam possuem grande relevância no contexto das regras para tratamento de pessoas presas e na própria política de reintegração/ressocialização. Rangel (2009),a partir de investigação sobre a situação da educação nas prisões da América Latina, enfatiza a necessidade de se estabelecer programas de capacitação para os profissionais que atuam no sistema penitenciário, com o objetivo de sensibilizá-los sobre a importância da educação e incentivar sua cooperação nas atividades educativas, assim como possibilitar que tomem consciência das bases e princípios dos direitos humanos que devem respeitar.

Todavia tal compreensão é defraudada quando ocorrem eventos que põem dúvidas da capacidade de leitura da realidade que são desenvolvidas pelas instituições, e especificamente a pouca credibilidade nos dados ofertados, não raro os eventos no parque penitenciário nacional determina a falência do modelo e fragiliza todo o mosaico administrativo existente.

Parece-nos, portanto, fundamental compreendermos a dimensão dos desafios a serem enfrentados por qualquer proposta que se arvore ao sistema prisional brasileiro, a experiência e conhecimento do "cotidiano carcerário" são elementos de fundamental necessidade para sua viabilidade, uma vez que se percebem inúmeras ameaças, com destaque para a resistência à efetiva participação e controle social do sistema, como exemplo podemos citar a luta pela implementação de dados no sistema InfoPen.

⁶ Estrada (2017).



Essa realidade que se faz presente também nos diversos modelos de gestão existentes no Brasil, determina que o DEPEN⁷ recorra a instrumentos de ajustes da política prisional, muito embora, com frequência não consiga capilaridade nos Estados. Um exemplo evidente é a panaceia administrativa que vivencia o sistema prisional brasileiro, com relevo para a difusa oferta dos serviços prisionais e sua forma "dialógica de Babel⁸".

Considerando essa realidade alinhada aoutras tantas variáveis que determinam o sistema prisional brasileiro, propomos a criação do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Nas Prisões – NEPEEP, com o objetivo de assegurar mais um espaço qualificado para a reflexão, debates, estudos, investigações, qualificação, formação, diálogo com as demandas sociais e produção de conhecimento nas dimensões políticas, pedagógicas, teóricas e práticas, da educação atrelada à questão penitenciária, sopesando o processo societário que vige e seus determinantes e impactos na vida social da factualidade de aprisionamento de pessoas como forma de se efetivar a garantia do bem jurídico e o direito de punir do Estado.

O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação Nas Prisões – NEPEEP estará subordinado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e à Pró-reitoria de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários (Proex).

O objetivo geral do NEPEEP é proporcionar a produção de conhecimentos e oportunizar a execução de ações específicas na área sócio jurídica e da educação e suas relações com a questão penitenciária.

São objetivos específicos do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação Nas Prisões - NEPEEP:

- I desenvolver projetos de extensão convergidos para profissionais que atuem nos serviços prisionais em geral e para a população carcerária;
- II oferecer cursos de pós-graduação na temática da questão penitenciária e suas interfaces;
- III subsidiar a discussão da educação nas prisões brasileiras e, em especial a tocantinense e seus impactos na política de reintegração social da pessoa em contexto de privação de "liberdade";
- IV desenvolver projetos e programas de pesquisa com a temática da questão penitenciária no complexo prisional;
- V analisar os indicadores que subsidiem a compreensão do complexo prisional e sua relação com as políticas de reintegração social;
- VI produzir materiais de divulgação dos indicadores analíticos do sistema prisional e sua relação com as temáticas voltadas aos Direitos Humanos;

-

⁷ Departamento Penitenciário Nacional.

⁸ O ruído na comunicação dos parques prisionais brasileiros é soberbo.



 VII – produzir e divulgar trabalhos acadêmico-científicos relacionados à questão da pessoa em contextos de privação de "liberdade", egressos do sistema penitenciário e cumpridores de medidas alternativas;

 VIII – utilizar as tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didático-pedagógicos para a promoção de cursos de formação aperfeiçoamento e capacitação;

 IX – realizar oficinas, simpósios, colóquios, seminários e congressos nacionais e internacionaispertinentes às temáticas penitenciárias.

IV. INTERDISCIPLINARIDADE E MULTIDISCIPLINARIDADE

O NEPEEP possui como objeto central a educação e a questão penitenciária, nesse mote, éexplícita a necessidade de ações que requerem uma lógica interdisciplinar e multidisciplinar. Veja-se que segundo Silva (2016, p. 23-24),

Na percepção do termo, realizando uma espécie de exegese não dogmática da referida carga semântica, encontraremos na composição ortográfica de "**inter***disciplina*ridade" um prefixo que na ação propõe uma posição de meio, ou de troca ou reciprocidade; no segundo destaque encontraremos um substantivo, esse se refere a regras, normas, submissão a regulamentos e por fim, o terceiro relevo se refere a um sufixo que caracteriza a ação. Com essa percepção poderemos então alcançar a relevância que a disciplina recebe na construção do termo interdisciplinaridade, mas também em sua conceituação.

Dessa maneira, sendo evidente que a questão penitenciária possui singular relevância com as expressões da questão social, e essa última reclama uma análise acurada doser humano, que em sentido evidente, é um complexo de múltiplas determinações, sua análise e as ações que visam intervir nas objetivações humanas requer uma gama diversificada de saberes. No tocante à educação, Rangel (2009, p. 61, tradução nossa) evidencia que:

Devido à complexidade da educação no contexto de encarceramento e suas particularidades, o tratamento dos internos exige uma atenção próxima e especializada que demanda um trabalho multidisciplinar. Assistentes sociais, equipe médica, advogados e psicólogos fazem parte de uma equipe de trabalho cuja coordenação é fundamental para desenvolver um trabalho satisfatório. Essa integração é um aspecto central da política penitenciária.

A realidade do objeto estudado pelo NEPEEP reclama uma gama multifacetada de profissões e profissionais, ou seja, uma multidisciplinaridade evidente, essa plêiade de



conhecimentos é mote pacífico na atuação dos serviços prisionais, elemento nodal da reflexão do referido núcleo.

A forma perquirida de abordagem reclama privilégio em todos os temas de investigação do NEPEEP, possibilitando investigações e ações com base na categoria da totalidade, que busca nas conexões dos complexos (mediação) a compreensão da facticidade carcerária e as políticas públicas que nela incidem.

O caráter multidisciplinar do NEPEEP se dá por meio de sua constituição a partir de diferentes áreas do conhecimento que se relacionam com a educação e o contexto prisional, o que se evidencia pela diversidade de cursos que o compõe e pelas formações dos pesquisadores envolvidos. Há, portanto, múltiplas disciplinas subsidiando os estudos e ações a serem desenvolvidos pelo NEPEEP.

O caráter interdisciplinar, por sua vez, se apresenta nas ações de ensino, pesquisa e extensão previstas, as quais possibilitam a interação entre as diferentes áreas do conhecimento envolvidas no NEPEEP.

V. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

As áreas de interesse do NEPEEP são: Educação, Segurança Pública, Ciências Sociais e Políticas Públicas, que serão articuladas por meio de trêslinhas temáticas que norteiam a pesquisa e as ações de extensão e ensino, quais sejam:

Linha 1. Educação, Formação e Direitos Humanos - desenvolverá pesquisas relativas à interface da educação com a sociedade a partir da abordagem dos processos de produção e reprodução do encarceramento de pessoas.

Linha 2. Políticas Públicas e Sistema Prisional - desenvolverá pesquisas relativas às políticas públicas voltadas ao Sistema Prisional, visando à reintegração da pessoa em contexto de privação de liberdade.

Linha 3. Violência, Cárcere e Sociedade – desenvolverá pesquisas sobre os temas relacionados à violência e o cárcere na sociabilidade.

VI. CURSOS E DOCENTES ENVOLVIDOS

DOCENTE	LINHA TEMÁTICA	CURSO/CAMPUS
Adriano Castorino	Educação, Formação e Direitos Humanos	Comunicação/ Palmas
Aline Campos	Educação, Formação e Direitos Humanos	Pedagogia/



		Tocantinópolis
André Luiz Augusto Da Silva	Educação, Formação e Direitos Humanos	Serviço Social/
		Miracema
Benvinda Barros Dourado	Políticas Públicas e Sistema Prisional	História/
		Porto Nacional
Denilson Barbosa Decastro	Educação, Formação e Direitos Humanos	História/
		Porto Nacional
Ladislau Ribeiro Nascimento	Educação, Formação e Direitos Humanos	Psicologia/
		Miracema
Marília De Fátima M. L. Golfeto	Educação, Formação e Direitos Humanos	Serviço Social/
		Miracema
Paulo Fernando De Melo	Educação, Formação e Direitos Humanos	Pedagogia/
Martins		Palmas
RubensKelber Abrão Ferreira	Educação, Formação e Direitos Humanos	Educação Física/
		Miracema

VII. CARACTERÍSTICAS DOS INTEGRANTES

Os proponentes do NEPEEP são professores da UFT e pesquisadores externos, com formações e experiências acadêmicas diversas, ligados as mais variadas áreas do conhecimento.

Os professores/pesquisadoresconcordaram na criação do NEPEEP, com sede na UFT Câmpus de Miracema-TO, em reunião realizada conforme atas anexas. Além disso, os professores tiveram a anuência de seus Colegiados de Curso e Instituições, que também apreciaram e aprovaram os respectivos Planos de Trabalho, também em anexo.

VIII. DISPONIBILIDADE MATERIAL E PESSOAL

O NEPEEP funcionará em uma sala do Campus de Miracema, e utilizará os recursos materiais dos projetos individuais dos docentes envolvidos e os recursos destinados às atividades do núcleo através de suas instituições. O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será, de início, formado pelos docentes e discentes de Iniciação Científica elencados no projeto. Para a consolidação do Núcleo, será necessária uma sala para o seu funcionamento, com mobiliário adequado, recursos de comunicação, informática e multimídia, disponibilizados pelo câmpus sede.

IX. FONTES E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



O NEPEEP procurará captar recursos financeiros e alcançar sua autossuficiência orçamentária, notadamente por meio de concorrência à edital de órgãos de fomento e estabelecimento de convênios e parcerias com instituições de ensino e órgãos do poder público (municipal, estadual e federal). Além de outros recursos oriundos de:

- a) contratos de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica;
- b) doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada.

Os recursos financeiros captados por meio das fontes acima descritas serão administrados e terão como instância jurídica responsável a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

X. PLANOS DE TRABALHO:

- a. elaborar e executar projetos de pesquisa de caráter interdisciplinar que contemplem astemáticas propostas nas linhas de pesquisa, envolvendo docentes e discentes;
- b. propor ações de formação, aperfeiçoamento e qualificação que visem à promoção do nexo de liberdade e emancipação humana no contexto das políticas públicas prisionais, dos direitos humanos e no debate da violência, do cárcere e da sociedade;
- c. orientar trabalhos de conclusão de curso (TCC), pesquisas de iniciação científica e monografias de pós-graduação voltadas à área de atuação do núcleo;
- d. oferecer oficinas pedagógicas e cursos de extensão nas modalidades presenciais e EAD para professores e profissionais envolvidos na política educacional do sistema prisional do Tocantins;
- e. organizar e atualizar um banco de dados contendo projetos desenvolvidos pelonúcleo, catálogo e acervo bibliográfico e documental;
- f. divulgar os resultados ou produto final das pesquisas em eventos e publicações em âmbito estadual, nacional e internacional;
- g. realizar reuniões de trabalho (mensais) do Conselho Editorial para a edição de umarevista e boletins informativos do Núcleo;
- h. realizar reuniões de trabalho (bimestrais) dos (as) pesquisadores (as) para tratar das atividades do NEPEEP;
- i. realizar seminário anual para apresentação das atividades desenvolvidas pelo NEPEEP e debates sobre a temática da educação nas prisões.

Projeto: Remição por leitura

Início: 2019

Descrição: Trata-se de um projeto de extensão que envolve a Universidade federal do Tocantins no âmbito do campus de Miracema, a magistratura miracemence, a promotoria do município, a Ordem dos Advogados do município, a ONG Amigos do Bem, além do estado do Tocantins no âmbito da cadeia publica de Miracema. Considerando que a remissão é um instituto que logra ao apenado uma maior possibilidade de futuro extramuros, e que na lei da execução penal, Lei 7.210/1984 o trabalho é considerado como atributo obrigatório – "Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade" (BRASIL, 1984) –, e que este em sendo executado daria uma diminuição de pena de um dia para



cada três dias trabalhados. No entanto dista deveras o que fora positivado da realidade fática do cotidiano prisional, neste caso específico basta vermos a polemica que fora registrada inclusive no debate da LEPE comentada de Mauricio Kuehne. Destarte as achegas apresentadas, a proposta visa promover a leitura e o conhecimento da população carcerária ancorando o estimulo da remissão conforme versa a recomendação do edital número 44 de 26/11/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece a "necessidade de constituição, por parte da autoridade penitenciária estadual ou federal, de projeto específico visando à remição pela leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva" (CNJ, 2013).

Situação: Em planejamento

Natureza: Extensão

Integrantes (Docentes/Pesquisadores (as)): Todos os envolvidos no projeto

Discentes envolvidos: Kannanda E. Padilha da Silva (Serviço Social- UFT); Lorranaria Gloria

Barros (Serviço Social- UFT); Anna Karoline Cavalcante Carvalho (Direito- UFT).

Projeto: Prisões do Norte

Inicio: 2017

Descrição: O projeto visa elaboração de uma produção bibliográfica sobre o sistema prisional da região Norte do Brasil, e tem como ponto de partida dados coletados pela pesquisa "Diagnóstico dos Serviços Prisionais no Brasil" realizada entre 2015 e 2016 pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Ética e Área Sociojurídica da UFT. Possui como objetivo abordar diversos aspectos constituintes da realidade prisional do norte do Brasil e que não foram mote de analise no relatório elaborado para a pesquisa supra referida.

Situação: Em andamento **Natureza:** Pesquisa

Integrantes: Wellington Macedo Coutinho; André Luiz Augusto da Silva;

Projeto: Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas para o Sistema Prisional

Inicio: Previsão 2019

Descrição: O projeto de especialização prevê a formação de especialistas com a capacidade de atuar no sistema prisional e nas políticas que com ele realizam interface, nas políticas tais como, saúde, política de educação, política de segurança, direitos humanos, a própria política prisional e sua especialização, política de assistência, política econômica (mundo empresarial), entre outros.

Situação: Em planejamento

Natureza: Pós-Graduação Lato Sensu

Integrantes (Docentes/ Pesquisadores (as)): Todos os envolvidos no projeto

Discentes envolvidos: Todos os envolvidos no projeto

Projeto: Dicionário do Cárcere

Inicio: 2019

Descrição: Elaborar de forma sistematizada e contextual uma gama de vocabulários utilizados cotidianamente nas relações estabelecidas e vivenciadas pela população carcerária do Tocantins, a fim de se construir um instrumento que permita aos profissionais do sistema prisional uma melhor compreensão acerca da linguagem prisional e as relações constituídas pela mesma. Dessa



forma oferecer meios que facilite aos profissionais condições para ampliar a comunicação e interação com a população carcerária.

Situação: Em planejamento

Natureza: Pesquisa

Integrantes (Docentes/ Pesquisadores (as)): Todos os envolvidos no projeto

Discentes envolvidos: Todos os envolvidos no projeto

XI. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a criação e atuação do NEPEEP a ampliação e fortalecimento na produção de conhecimentona interface entre as áreas de violência, educação e segurança pública, sobretudo no sistema prisional tocantinense, além do desenvolvimento de estudos, formação, pesquisas e projetos de extensão voltados para articulação entre sociedade e cárcere, bem como a análise e monitoramento dos impactos das políticas públicas desenvolvidas junto ao sistema prisional do Tocantins.

Além disto, espera-se:

- O desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão direcionados aos profissionais que atuam nos serviços prisionais no Estado de Tocantins;
- A oferta de cursos de pós-graduação *lato-sensu* na temática prisional, destinados aos profissionais que atuam nos serviços prisionais e correlatos;
- Conhecer, analisar e propor indicadores que subsidiam a compreensão do complexo prisional tocantinense em sua relação com a política de reintegração social da pessoa presa;
- Produzir materiais de divulgação dos indicadores analíticos do sistema prisional tocantinense e sua relação com os Direitos Humanos;
- Produzir materiais de tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didáticos sobre a relação cárcere e sociedade;
 - Realizar encontros científicos e seminários sobre a questão penitenciária;
- A produção de materiais de divulgação sobre os indicadores socioeconômicos e educacionais do Estado do Tocantins.

XII. COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



Quando da aprovação de projetos, o NEPEEP oferecerá bolsas de estudos para mestrandos e/ou doutorandos e de iniciação à pesquisa para os estudantes de graduação participantes dos projetos vinculados ao Núcleo, cuja quantidade geral de bolsas será definida de acordo com as exigências dos respectivos editais e da dimensão do projeto.

A disponibilização da quantidade de bolsas por tipo de bolsista dependerá dos recursos orçamentários definidos no Plano de Trabalho do Projeto, em acordo com editais e com financiamento por agência de fomento.

XIII. DOCENTES/PESQUISADORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

André Luiz Augusto da Silva:

- 1. Professor Adjunto III da UFT;
- 2. Membro do Conselho Penitenciário de Tocantins;
- 3. Líder do GEPE-ASJ-UFT;
- 4. Membro do Comitê de Educação nas Prisões;
- 5. Pesquisador, autor e consultor nas áreas de Segurança Pública, Sistema Prisional e Assistência Social;
- 6. Especialista em Segurança Pública na Sociedade Democrática (ULBRA-RS);
- 7. Especialista em Segurança Pública (PUC-RS);
- 8. Mestre em Serviço Social (UFPE);
- 9. Doutor em Serviço Social (UFPE).

Valcelir Borges da Silva:

- 1. Professor Efetivo da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes;
- 2. Presidente do Comitê Estadual de Educação nas Prisões do Tocantins;
- 3. Diretor de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional (SECIJU);
- 4. Membro do Fórum Estadual Permanente de Educação de Jovens e Adultos do Tocantins;
- 5. Pesquisador na Área de Violência, Segurança e Cidadania;
- 6. Mestre em Ciências do Ambiente (UFT)
- 7. Doutorado em Sociologia Punição e carência: trajetórias de homens encarcerados UNB

Claudenice Passos Palaci:

- 1. Professora Efetiva da Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes;
- 2. Secretária Executiva do Comitê Estadual de Educação nas Prisões do Tocantins;
- 3. Técnica da Educação de Jovens e Adultos em Privação de Liberdade SEDUC TO;
- 4. Membro do Fórum Estadual Permanente de Educação de Jovens e Adultos do Tocantins;
- 5. Membro do Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Palmas;
- 6. Membro do Fórum Estadual de Educação do TO;
- 7. Graduada em Pedagogia Habilitação em Orientação Educacional CEULP/ULBRA
- 8. Especialista em Diversidade e Gênero na Escola UFT





UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS DE MIRACEMA

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO NAS PRISÕES - NEPEEP

Os integrantes do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação nas Prisões (NEPEEP) do Câmpus de Miracema — TO aprovam o presente regimento interno.

Art. 1º. Este Regimento Geral regulamenta a organização e funcionamento do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação nas Prisões (NEPEEP), de natureza multi-institucional e multicampi, é composto pela Universidade Federal do Tocantins – UFT; Comitê Estadualde Educação nas Prisões – COMEP-TO (Instituto Federal do Tocantins – IFTO, Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS), Escola Superior de Gestão Penitenciária – ESGEPEN-TO.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação nas Prisões (NEPEEP) é um organismo integrante das Instituições que o compõe com sede administrativa na Universidade Federal do Tocantins (UFT), destinado a coordenar e executar atividades de ensino, estudo, pesquisa e extensão, voltados para a relação: segurança pública, cárcere e sociedade, considerando os impactos das políticas públicas junto ao sistema prisional.

Art. 3°. São objetivos específicos do NEPEEP:

- I desenvolver projetos de extensão convergidos para profissionais que atuem nos serviços prisionais em geral e para a população carcerária;
- ${
 m II}$ oferecer cursos de pós-graduação na temática da questão penitenciária e suas interfaces;



- III subsidiar a discussão da educação nas prisões brasileiras e, em especial a tocantinense, e seus impactos na política de reintegração social da pessoa em contexto de privação de liberdade:
- IV desenvolver projetos e programas de pesquisa com a temática da questão penitenciária no complexo prisional;
- V analisar os indicadores que subsidiem a compreensão do complexo prisional e sua relação com as políticas de reintegração social;
- VI produzir materiais de divulgação dos indicadores analíticos do sistema prisional e sua relação com as temáticas voltadas aos Direitos Humanos;
- VII produzir e divulgar trabalhos acadêmico-científicos relacionados à questão da pessoa em contextos de privação de liberdade, egressos do sistema penitenciário e cumpridores de medidas alternativas;
- VIII utilizar as tecnologias da informação e comunicação (TIC) e outros recursos didático-pedagógicos para a promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação;
- IX realizar oficinas, simpósios, colóquios, seminários e congressos nacionais e internacionais pertinentes às temáticas penitenciárias.

CAPÍTULOII

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Dos Membros Integrantes

- **Art. 4º.** São Membros Efetivos do Núcleo, os docentes, pesquisadores e técnicos das instituições que compõe o NEPEEP e devidamente inscritos no Núcleo.
- **Art. 5º.** Não há número determinado de membros associados efetivos do Núcleo, tanto docentes, pesquisadores, técnicos, como discentes.
- **Art. 6°.** Serão integrantes como Membros Colaboradores, os profissionais de outras instituições que não compõem o NEPEEP, desde que vinculados a programas ou projetos de estudos, pesquisa e/ou extensão do NEPEEP, mediante convênio, ou protocolo de cooperação e aprovados pela Assembleia Geral do Núcleo.
- **Art. 7º.** Serão integrantes, como Membros Convidados, os pesquisadores, profissionais, alunos, estudiosos e especialistas que, mesmo não estando vinculados a algum programa ou projeto do NEPEEP, quiserem colaborar com alguma atividade do Núcleo, convidados por membro efetivo, coordenador de algum projeto ou programa, e aprovado pela Assembléia Geral do Núcleo.
- **Art. 8º**. Serão integrantes, como Membros Discentes, os alunos de Graduação e Pós-Graduação participantes das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão do NEPEEP.
- **Art. 9º**. Os Membros Efetivos, Colaboradores e Convidados poderão se desligar do Núcleo quando assim o desejarem, formalizando tal ato junto à Assembleia Geral do Núcleo.
- **Art.10.** A inscrição no NEPEEP se dará através da apresentação de aprovação do Plano de Trabalho Individual devidamente aprovado pelo colegiado do curso em que o docente estiver ligado ou pela aprovação na Instituição que o profissional técnico ou pesquisador estiver vinculado, após análise e aprovação da Assembleia Geral do Núcleo.



Parágrafo único. Membros Discentes serão automaticamente desvinculados do Núcleo quando finalizarem sua participação nas atividades de pesquisa e/ou extensão do NEPEEP, ou, ainda, quando concluírem o curso de Graduação ou Pós-Graduação.

Seção II

Das atribuições dos membros integrantes do NEPEEP

Art. 11. Compete aos integrantes do NEPEEP:

- I participar de todas as atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;
- II participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III votar e ser votado nas eleições para Coordenador Geral do Núcleo;
- IV apresentar projetos de pesquisa e extensão para o fortalecimento e consolidação das ações do Núcleo;
 - V Participar da organização de eventos do Núcleo;
 - VI Contribuir na elaboração dos meios de divulgação científica do Núcleo;
- VII Apresentar artigos resultantes de projetos de pesquisa e extensão para publicação em periódicos qualificados;
 - VIII Divulgar o NEPEEP em eventos acadêmico-científicos.

Seção III

Da Estrutura Administrativa

- **Art. 11.** O NEPEEP possui a seguinte Estrutura Administrativa:
- I Coordenador (a) Geral;
- II Coordenador(a) Científico(a);
- III Coordenador(a) Administrativo.
- **Art. 12.** A Coordenadoria Geral do NEPEEP será exercida por professor(a) pesquisador(a) membro do Núcleo de Pesquisa, indicado pelos demais e nomeado pelo reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandato de quatro anos, sem recondução.

Parágrafo único: O coordenador geral indicará o nome do coordenador científico dentre os membros efetivos do NEPEEP e com titulação em nível de doutorado, que deverá ter seu nome confirmado pela Assembleia Geral do Núcleo.

- Art. 13. Compete ao(a) Coordenador(a) Geral:
- I coordenar as pesquisas do Núcleo;
- II executar as deliberações do(s) grupo(s) de pesquisa vinculado(s) ao Núcleo;
- III propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;



IV diagnosticar a situação das diversas áreas do Núcleo no que se refere a necessidades, formação ou qualificação de recursos humanos, provendo a sua otimização;

V promover a integração acadêmica com os diferentes cursos das instituições que compõe o NEPEEP, em nível de graduação e pós-graduação;

VI presidir e convocar as reuniões do Núcleo;

VII aprovar as despesas do Núcleo;

VIII dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos do Núcleo;

IX sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do Núcleo;

X indicar para apreciação da assembleia Geral do NEPEEP, o nome do coordenador científico:

XI indicar em conjunto com o(a) Coordenador(a) Científico e entre os membros efetivos do NEPEEP, o(a) Coordenador(a) Administrativo.

Art. 14. Compete ao(a) Coordenador(a) Científico(a):

- I preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;
- II efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais;
 - III elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo;
 - IV efetivar cursos de pós-graduação nas áreas e linhas de pesquisa do Núcleo;
- V organizar, juntamente com o Coordenador Geral, os periódicos científicos do NEPEEP;
- VI elaborar o relatório de atividades anuais às Câmaras de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão e Cultura para apreciação técnica;
- VII indicar em conjunto com o(a) Coordenador(a) Geral e entre os membros efetivos do NEPEEP, o(a) Coordenador(a) Administrativo.

Seção IV

Das Reuniões

- **Art. 15.** A pauta da reunião será elaborada e encaminhada pelo(a) Coordenador(a) Administrativo, que deverá distribuir cópias por e-mail oficial aos demais membros.
- **Art. 16.** O Núcleo deverá ter pelo menos uma reunião ordinária por trimestre, podendo para isso utilizar meios digitais.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 17. A cada reunião será lavrada, pelo coordenador(a) administrativo, uma ata que será deliberada pelos membros do Núcleo na reunião subsequente.

Parágrafo único: Toda comunicação do Núcleo será por e-mail oficial, salvo aquelas que o protocolo exija o meio físico.



CAPÍTULO III

Das Eleições

- **Art. 18.** Qualquer professor(a) pesquisador(a), membro efetivo do Núcleo, poderá indicar e ser indicado na eleição para Coordenador(a) Geral, devendo possuir titulação em nível de doutorado para ser indicado. O sistema de escolha é por indicação direta dos integrantes do Núcleo.
- § 1°. O processo eletivo será conduzido por uma Comissão, composta por 3 (três) membros, designados pelo Coordenador Geral.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

- **Art. 19**. A Assembléia Geral do NEPEEP é o órgão máximo deliberativo do Núcleo formado pelos membros efetivos e devidamente inscritos das instituições que compõem o NEPEEP.
- **Art. 20.** A reunião é aberta para todos os integrantes do NEPEEP, todavia, somente os membros efetivos terão direito a voto nas reuniões da Assembléia Geral.
- **Art. 21.** A Assembléia Geral do NEPEEP se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que a Coordenação Geral convocar ou pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Núcleo a convocarem.
 - Art. 22. É da competência da Assembléia Geral do NEPEEP:
- I apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual do Núcleo, incluindo o estabelecimento de acordos, parcerias e convênios e a política financeira;
- II apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades do Núcleo, incluindo as atividades dos diferentes projetos e programas de responsabilidade ou conduzidos por integrantes do Núcleo;
- III eleger a Coordenação Geral e Cientifica eapreciar a indicação do nome do coordenador(a) científico do Núcleo;
 - IV deliberar sobre a inclusão de novos membros efetivos, colaboradores e convidados;
 - V deliberar sobre outros assuntos de interesse do NEPEEP.

CAPÍTULO V

Das Publicações, dos Eventos e Similares

- **Art. 23.** Competem aos integrantes do NEPEEP, em relação a publicações, eventos e similares:
- I. citar, em todas as comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, seu vínculo com o Núcleo;



II. encaminhar ao Coordenador Científico os trabalhos e publicações científicos publicados e/ou enviados para publicação, resultantes de pesquisas desenvolvidas no NEPEEP.

Secão I

Dos Laboratórios Especializados

- **Art. 24.** Caberá ao Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação nas Prisões (NEPEEP), a criação, planejamento e implantação de Laboratórios Especializados, fruto de projetos financiáveis desenvolvidos pelos seus membros.
- **Art. 25.** Qualquer professor(a) pesquisador(a) integrante do núcleo poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:
 - I zelar pelos bens patrimoniais e materiais locados na Unidade;
- II zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade, encaminhando, quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação Geral do NEPEEP;
 - III zelar pelos bens patrimoniais cedidos temporariamente;
- IV responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução, respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
 - V cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação Geral do NEPEEP;
- VI encaminhar em tempo hábil à Coordenação Administrativa, a listagem de materiais de consumo e/ou de serviços, necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Unidade e aos projetos em execução, citando quantidade, especificação detalhada, preço e programa/projeto;
 - VII responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA

- **Art. 26.** Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos, o NEPEEP deverá buscar a autosustentação, devendo apresentar nos projetos propostos e planos de trabalho possíveis fontes a serem utilizadas para captação de recursos.
- **Art. 27.** Os recursos financeiros do NEPEEP serão captados junto às instituições públicas e privadas que desejarem estabelecer protocolos de cooperação, parcerias e convênios técnico-científicos, podendo ser oriundos de:
- $\$1^\circ$ Doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos.
 - §2° Contribuições dos sócios efetivos do Núcleo.
 - §3° Agências de fomento à pesquisa, públicas e privadas.



- §4° Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, cursos de pós-graduação e cursos de treinamento promovidos pelo Núcleo.
- $\$5^\circ$ Bolsas de auxílio apesquisas concedidas pelas agências de fomento e fundações públicas e privadas.
- **Art. 28.** A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins FAPTO é a instância jurídica responsável pela contratação, administração e prestação de contas dos recursos necessários para estabelecer acordos, convênios ou contratos do Núcleo.
- **Art. 29.** O NEPEEP terá sua sede em uma sala do Campus da UFT em Miracema, e utilizará os recursos materiais dos projetos dos docentes envolvidos.
- **Art. 30.** O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será formado pelos docentes, bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado, alunos de TCC e de Pós-Graduação *lato sensu*ligados aos projetos do Núcleo, além de bolsistas ou estagiários contratados com recursos dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo.

CAPÍTULO VII

Da Extinção do Núcleo

Art. 31. O NEPEEP poderá ser extinto conforme a Resolução do CONSEPE vigente ou por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim e que também deliberará sobre o destino dos projetos e ações desenvolvidas.

Parágrafo único. Em caso de extinção do NEPEEP seu patrimônio ficará sob a guarda do Câmpus de Miracema da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

- **Art. 32.** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Assembléia Geral do NEPEEP, cabendo recurso ao CONSEPE.
- **Art. 33.** Os equipamentos adquiridos com recursos dos projetos, convênios, assessorias, cursos e doações estarão vinculados ao NEPEEP e incluídos no Patrimônio da UFT.
- **Art. 34.** Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo para contemplar as atualizações legais, jurídicas e acadêmicas, mediante a apresentação e a aprovação por 2/3 dos membros efetivos, em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, e encaminhadas ao CONSEPE para aprovação.
 - Art. 35. Este Regimento entra em vigência a partir de sua aprovação pelo CONSEPE.



BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen – dezembro 2014**(Brasília: Ministério da Justiça, Depen, 2014). Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf>. Acesso em 14 de jun. de 2017.

BRASIL, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen – junho 2016**(Brasília: Ministério da Justiça, Depen, 2016). Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf>. Acesso em 28 de mai. de 2018.

DE MAEYER, Marc De. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v.38, n.1, p.33-49, jan./mar. 2013.

ESTRADA, Joaquim Osório Duque. **Hino Nacional Brasileiro.** In.: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/hino.htm. Acesso em 14 de jun. de 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A Questão Social no Capitalismo**. In: Temporalis/ABEPSS. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

MELOSSI, Dario. Margem Esquerda. Artigo: A questão Penal em O capital. São Paulo: Boitempo, p. 124, 2004.

NETTO, JoséPaulo.**DitaduraeServiçoSocial:umaanálisedoServiçoSocialnoBrasilpós – 64.**SãoPaulo:CortezEditora,1966.

PASUKANIS, Eugeny B. **A teoria geral do direito e o marxismo.** Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

RANGEL, Hugo. **Mapa regional latino-americano sobre educación em prisiones**: notas para elanálisis de lasituación y la problemática regional. Centre international d'étudespédagogiques (CIEP), 2009.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Prefácio. In: MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica** – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Renavan: ICC, 2006.

SILVA, André Luiz Augusto da. **Retribuição e História: Para uma Crítica ao Sistema Penitenciário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SILVA, André Luiz Augusto; DUARTE, Samuel Correa. **A Questão Penal e o Direito de Resistência: Controle, Direitos Humanos e Capitalismo.** Curitiba: Editora CRV, 2016.

SILVA, André Luiz Augusto da. Espaço sócio ocupacional: interdisciplinaridade e políticas sociais. *In:* SILVA, André Luiz Augusto da; SCHEFFER Graziela (orgs). **Direitos de Fato:** reflexões contemporâneas. Palmas/TO: EDUFT, 2016.

WACQUANT, Loïc. Punir **os Pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª edição, revista e ampliada, 2007.